

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

REGULAMENTO DA

COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35 +

Aprovado em 30/05/2018

Realização e Organização:
Liga Independente Rondoniense de Futsal e Entorno - LIRFE

Apoio:



COPA DAS ESTRELAS 35+

INÍCIO
03/05/2018

INFORMAÇÕES:
99269-4282
INSCRIÇÕES: 30/04/2018
CONGRESSO TÉCNICO AS 19h30
Local: Associação de Moradores do bairro Areal

REALIZAÇÃO
LIRFE

Apoio:

Mariana Deputada Federal
CARVALHO

VEREADOR
MAURÍCIO
Carvalho

FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO
FIMCA

Porto Velho

Rondônia

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

REGULAMENTO

DA COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35 +

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018 é um evento aberto à participação de jogadores adultos masculinos amadores, com idade a partir de 35 anos, tendo como sede de realização a cidade de Porto Velho-RO.

Parágrafo primeiro: A COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018 obedecerá às disposições deste regulamento. E de forma adaptativa à realidade social, econômica e estrutural do futsal rondoniense aplicará o Livro de Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal CBFS aprovado em 2018.

Parágrafo segundo: As pessoas físicas e jurídicas que assim se identificarem no ato da inscrição que optarem pela participação na **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018**, são consideradas conhecedoras das regras oficiais da modalidade de Futsal e das disposições contidas neste regulamento. Obedecendo sem reservas o cumprimento dos horários, dias e locais destinados aos jogos e demais decisões do coordenador geral da competição.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos neste regulamento serão solucionados em primeira instância pelo Coordenador da **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018**, quando necessários serão levados à uma comissão disciplinar convidada pela Organização para deliberação definitiva e irrevogável.

Parágrafo quarto: O organizador não se responsabilizará por danos materiais, econômico e a saúde das pessoas envolvidas ou participantes antes, durante e após realização dos jogos da **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018**.

Parágrafo quinto: Os informativos, período de inscrição, atos administrativos, tabela dos jogos, classificação, penalidades serão divulgadas pelo seguinte canal de comunicação: a) **futlog.net/estrelas**; Todos os coordenadores de equipes serão convidados a compor o grupo Whatsapp: ESTRELAS

Parágrafo sexto: Os participantes da competição deverão estar conscientes de suas condições físicas, mentais e de saúde e ao se inscreverem assumem inteiramente que não existe qualquer impedimento para prática esportiva, sendo responsáveis por quaisquer consequências causadas pela participação na **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018**.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ tem por objetivos:

- a) Estimular a organização de equipes amadoras de futsal com jogadores de idade a partir de trinta anos de idade.
- b) Proporcionar condições agradáveis para a prática esportiva;
- c) Estimular a amizade como norteador da prática esportiva.
- d) Promover o reencontro de jogadores do Futsal Master de Porto Velho – RO.

III - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 3º. O Congresso técnico da COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018 foi realizado às 19h30 do dia 30/05/2018, no auditório da FIMCA. No congresso foi debatido e aprovado: a) O regulamento da competição; b) Sorteio das chaves, dos confrontos, datas e horários dos jogos; c) Apresentação do site oficial da competição e outros assuntos pertinentes.

Art. 4º. A equipe inscrita que não esteve com representante presente no congresso técnico não poderá solicitar alterações ou alegar o desconhecimento de conteúdo do regulamento, bem como o cumprirá integralmente.

IV - DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º. COORDENAÇÃO GERAL tem como responsabilidade zelar pelo pleno cumprimento deste regulamento e deliberará sobre a organização geral da competição, no julgamento de recurso e protestos, na aplicação de penalidades, na identificação de infrações em 24 horas, após o fato ocorrido cometidas por jogadores ou equipes, arbitragem, torcedores e nas alterações de calendários dos jogos tais como data, horário e local das partidas.

Parágrafo primeiro: A Comissão Organizadora e Disciplinar quando acionada orientar-se-á de acordo com este regulamento e em casos omissos de acordo com as disposições do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

Art. 6º - AO COORDENADOR DE EQUIPE: cada equipe terá apenas direito a inscrever em súmula para todo o campeonato 01 (um) coordenador de equipe. **Suas atribuições são:** Zelar pela perfeita execução deste regulamento;

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

Representar e coordenar em todas as instâncias no máximo duas equipes junto à coordenação Geral no decorrer da competição; Recepcionar, seguir e cumprir as orientações dadas pela Coordenação Geral; Garantir que sua equipe cumpra a tabela oficial de jogos; Responsável pela higidez física e mental dos integrantes da equipe; Responsável pelas condutas de seus jogadores e comissão técnica; Responsável por pagar as despesas financeiras advindas da participação de sua equipe; Somente o Coordenador de Equipe identificado na súmula oficial da Competição poderá tramitar documentos perante a Coordenação Geral.

Art. 7º – OS JOGADORES E PARTICIPANTES se comprometem a respeitar este regulamento e as regras de conservação e manutenção dos equipamentos impostas pelo administrador do local de realização dos jogos, concordando que qualquer infração que gere ônus para a Comissão Organizadora será de sua inteira responsabilidade. Ficam terminantemente proibidos: uso de chuteiras com travas altas, chuteiras society, a utilização de correntes, brincos e piercings durante o jogo, uso de qualquer recipiente de vidro dentro do Ginásio. É proibido portar, usar e consumir bebidas alcóolicas, cigarros e outras drogas ilícitas por parte dos membros de equipes e árbitros e torcedores durante a realização dos jogos.

Art. 8º - COMPETE À EQUIPE DE ARBITRAGEM: **a)** Zelar pelo cumprimento deste regulamento e de todas as decisões advindas da organização do Evento; **b)** Verificar as condições das estruturas físicas da superfície de jogo (rede, bolas, piso, elementos estranhos e etc.); **c)** Conduzir o jogo do começo ao fim de acordo com o Livro de Regras do Futsal editado pela CBFS com restritas adaptações ao público e aos equipamentos esportivos disponibilizados durante os jogos da 1ª COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35 + 2017; **d)** Interromper, suspender ou encerrar uma partida de futsal em andamento sempre que julgar que o ambiente não oferece as condições mínimas de segurança para a prática agradável do futsal; **e)** Elaborar relatórios sobre as indisciplinas de torcedores, jogadores e coordenadores durante as partidas; **f)** Respeitar os coordenadores, jogadores, organizadores e torcedores sempre os tratando de forma cordial; **g)** Cumprir com as escalas de atuação dos árbitros estabelecidas pela Organização. **h)** Informar o não cumprimento da escala com 48 horas de antecedência; **i)** Verificar o material esportivo dos jogadores e comissão técnica antes de iniciar a partida; **j)** Conduzir as partidas sempre com imparcialidade, isenção, controle emocional e respeito a todos os presentes.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES DE EQUIPES E JOGADORES:

Art. 9º. EQUIPES: a) É **OBRIGATÓRIO a cada equipe** o pagamento dos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser pago no prazo estabelecido pela organização. É obrigatório a cada equipe o pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à arbitragem de cada jogo, preferencialmente antes do início do jogo de cada equipe ou ao após, ao término da partida.

Art. 10 – A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES: Serão considerados aptos e autorizados a participarem efetivamente da COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018, apenas 20 (vinte) jogadores do sexo masculino por equipe com idade a partir de 35 anos completos ou a completar até o dia 31 de dezembro de 2018 que registrarem seus nomes de nascimento nas súmulas até o segundo jogo de sua equipe na competição.

Parágrafo primeiro: Cada equipe poderá jogar com no máximo 15 jogadores por jogo. Em hipótese alguma é permitida a participação efetiva nas partidas de jogadores nascidos a partir do ano de 1984.

Parágrafo segundo: Somente estarão autorizados a participar efetivamente das partidas jogadores e coordenadores que registrarem seus nomes antes do início das partidas e participarem de no mínimo 01 (um) jogo na 1ª fase da competição.

Parágrafo terceiro: Não será permitida a substituição de nomes de jogadores já registrados em súmula. Após, o término do segundo jogo de cada equipe não serão permitidas a substituição ou inclusão de novos jogadores.

Art. 11: Todos os jogadores e coordenadores inscritos não poderão alegar desconhecimento deste regulamento.

Art. 12 - O jogador e membros da comissão técnica somente serão registrados em súmula e assim estarão autorizados a participarem efetivamente das partidas, após apresentação de um dos seguintes documentos de identidade com foto: **RG, CNH, Passaporte, Carteira da OAB, Conselhos Regionais Profissionais, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Ministérios e Forças Armadas, originais**, e com data de validade ou não em vigência. Serão aceitos excepcionalmente boletim de ocorrência policial de extravio de documentos oficiais ou cópias legíveis autenticadas no cartório ou fotos digitais frente e verso coloridas.

Parágrafo primeiro: Caso o jogador ou coordenador, inscritos, não cheguem no horário oficial de início do jogo, os mesmos somente participarão efetivamente das partidas, se estiverem antecipadamente ao início de cada jogo com seus respectivos nomes em súmula e apresentarem o documento de identificação pessoal, autorizado e solicitado por este Regulamento.

Parágrafo segundo: Não é permitida a participação efetiva de jogadores por mais de uma equipe inscrita na Competição.

Parágrafo terceiro: A coordenação geral não se responsabilizará pelas possíveis infrações ou irregularidades cometidas pelas equipes e seus integrantes.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

VII - DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS, DOS UNIFORMES, DO LOCAL E DO TEMPO DAS PARTIDAS:

Art. 13. A quadra da FACULDADE FIMCA estará liberadas com antecedência mínima de 15 minutos nas quintas-feiras e de 30 minutos nas sextas-feiras do início da primeira partida do turno.

Art. 14. O Capitão ou Coordenador de Equipe entregará 15 (quinze) minutos antes do horário de início do jogo a relação nominal, os documentos de identificação e a numeração dos jogadores que irão atuar na partida.

Parágrafo único: Caso haja o retardamento do jogo por atraso de jogador ou coordenador, o capitão da equipe infratora será penalizado com cartão amarelo antes de iniciar o jogo.

Art. 15. Durante as partidas somente ficarão nos limites e na superfície de jogo jogadores e coordenadores relacionados em súmula de cada partida.

Art. 16 As datas, locais e horários, dos jogos serão informados com antecedência na tabela e no site oficial da competição futlog.net/estrelas.

Art. 17. O uniforme das equipes deverá ser padronizado de forma a prevalecer os aspectos predominantes dos equipamentos esportivos (camisa de manga longa, short sem bolso e meia de cano longo).

Parágrafo primeiro: As equipe obrigatoriamente combinarão quais cores dos uniformes deverão usar durante as partidas.

Parágrafo segundo: O uso da caneleira é recomendável e optativo. A faixa de capitão é obrigatório, mas não acarretará nenhuma perda de pontos às equipes que não usarem. O jogador não poderá usar chuteiras com travas altas ou qualquer outro material que a equipe de arbitragem julgar danosa a prática do futsal.

Parágrafo terceiro: O Coordenador de equipe somente poderá ficar em quadra se estiver portando calças, ou bermudas, tênis ou sapatos e camisas de manga curta ou longa.

Art. 18 - Apenas no primeiro jogo de cada turno será tolerado o atraso de 15 (quinze) minutos após, o horário previsto em tabela.

Art. 19 - O tempo de jogo de cada partida em todas as fases da competição será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada. O intervalo entre o 1º e o 2º período da partida será de até 03 (três) minutos corridos.

Parágrafo primeiro: Durante os tempos técnicos de cada equipe o cronômetro será parado e somente retornará a contar o tempo regulamentar da partida após, o fim de 01 (um) minuto de cada tempo técnico solicitado, ou quando as equipes voluntariamente estiverem em posição de reinício de jogo.

Parágrafo segundo: A equipe que sofrer redução numérica de jogadores titulares motivada por expulsões, somente após 02 (dois) minutos cronometrados de bola em jogo recomporá a quantidade máxima de titulares em jogo, desde que observadas as determinações do livro de regras do futsal de 2018 pertinente às expulsões.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

VIII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20 – SOFRERÁ SUSPENSÃO AUTOMÁTICA o jogador que receber 02 cartões amarelos em partidas seguidas por fase do certame ou cartão vermelho em uma única partida ficará, em ambos os casos, suspenso de 01 (um) jogo seguinte.

Parágrafo primeiro: Os cartões amarelos e vermelhos serão zerados de uma fase para outra, exceto para os jogadores ou membros da comissão técnica que receberem o segundo cartão amarelo seguido ou cartão vermelho na última partida da 1ª fase. Esses serão suspensos das quartas-de-finais.

Parágrafo segundo: O controle dos cartões amarelos e vermelhos é de inteira responsabilidade do jogador e da equipe.

Art. 21 – SOFRERÁ SUSPENSÃO DE 01 (UM) OU MAIS JOGOS o jogador ou membro da comissão técnica ou árbitros que se envolverem em agressões físicas, invasão da quadra de jogo, desobediência deste regulamento e decisões da comissão organizadora.

Art. 22 – SOFRERÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA o jogador ou membro da comissão técnica que: Descumprirem suspensões automáticas; ter participação efetiva ou jogar por mais de uma equipe; Agredir fisicamente a arbitragem, jogadores e torcedores; Reincidências em infrações não automáticas previstas deste regulamento.

ART. 23 - SOFRERÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA a equipe que: Não cumprir com o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem dentro do prazo estabelecido; Ocasionar o segundo W X O ou irregularidades durante as partidas eliminatórias da 2ª fase.

Parágrafo único: Nesse caso, a equipe classificada do jogo em que se determinaria o adversário das eliminadas estará automaticamente classificada para a etapa seguinte.

Art. 24 - SOFRERÁ AUTOMATICAMENTE INVERSÃO DE RESULTADOS em qualquer fase da competição a equipe infratora que conseguiu o empate ou a vitória durante o confronto direto, em que se comprovou a prática de uma ou mais infrações relacionadas abaixo:

- Participação efetiva irregular de jogadores;
- Permitir que jogador descumpra suspensões automáticas;
- Participação generalizada em brigas ou agressões físicas à equipe de arbitragem, adversários, organizadores ou torcedores;
- Não cumprir com as decisões da comissão organizadora

Parágrafo único: Na 1ª fase os pontos em disputa e os resultados serão creditados a em favor da equipe envolvida no confronto direto em que se constatou a irregularidade. Os cartões disciplinares originados no confronto serão mantidos para efeitos de classificação e cumprimento de penalidades. Somente nos jogos eliminatórios a equipe infratora será eliminada.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

Art. 25. SOFRERÁ AUTOMATICAMENTE A PERDA DE PONTOS a equipe que conseguiu o empate ou a vitória durante o confronto direto, que estiver envolvida ou causar uma das situações abaixo:

- I. Se uma partida for encerrada por falta do número legal de jogadores, a equipe que estiver com número insuficiente de jogadores, será declarada perdedora, somando-se apenas três pontos e 01 gol de saldo para a equipe adversária, independente do resultado obtido antes do encerramento da partida.
- II. Caso o árbitro ou delegado da partida constate que existem pessoas expulsas ou suspensas se manifestando, com intuito de prejudicar o bom andamento do jogo, a partida será paralisada, e apenas reiniciada quando cessar o motivo da paralisação. Caso o infrator se recuse a cumprir o que determina o regulamento, a partida será encerrada, revertendo a pontuação para equipe adversária, caso a mesma esteja perdendo ou empatando a partida.

Parágrafo primeiro: Para que se efetue a perda dos pontos, neste caso, será obrigatória a apresentação do relatório da arbitragem em que identifique a infração disciplinar acima citada.

Parágrafo segundo: Os cartões disciplinares originados na partida serão validados para efeito de classificação e aplicação de penalidades disciplinares.

Art. 26 - Torcedor que ocasionarem tumultos ou estimular a violência ou agredir pessoas no recinto do jogo ou depredar as instalações físicas ou impedir o bom andamento do jogo não poderá adentrar o ginásio enquanto a competição estiver sendo realizada.

Art. 27 – Jogadores ou coordenadores infratores que não cumprirem as penalidades dentro do prazo de realização da competição deverão concluir as penalidades no próximo campeonato organizado pela LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO–LIRFE.

Art. 28. Considera-se W x O simples ou W X O duplo quando uma ou duas equipes de um mesmo confronto direto:

- I. Não comparecer(em) ao jogo com no mínimo 03 (três) jogadores na data, horário e local estabelecidos em tabela oficial da competição;
- II. Não comparecer(em) ao jogo devidamente uniformizado de acordo com este regulamento;
- III. Não comparecer(em) ao jogo na data, horário e local estabelecido oficialmente pela organização.

Parágrafo primeiro: A equipe presente com número mínimo de jogadores exigidos pelo livro de regras do futsal CBFS 2017, na data, horário e local do jogo em que aconteceu o W X O simples será declarada vencedora por 05 (cinco) gols a 00 (ZERO).

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSALE ENTORNO – LIRFE

Parágrafo segundo: Se uma equipe for eliminada por um 2º W X O ou por qualquer outro motivo, os resultados anteriores e futuros envolvendo a equipe eliminada serão alterados e validados com a distribuição de 05 (cinco) gols x 00 (zero) e 03 (três) pontos na classificação para todas as equipes do respectivo grupo da equipe eliminada.

Parágrafo terceiro: Os cartões amarelos, vermelhos, artilharias e penalidades disciplinares aplicadas anteriormente ao W X Os ou à eliminação automática serão mantidos para efeito de classificação e cumprimento das sanções disciplinares.

Parágrafo quarto: Durante a primeira 1ª fase classificatória da competição a equipe será eliminada se ocasionar o seu 2º W X O.

Parágrafo quinto: As equipes causadoras de W X O duplo serão penalizadas com -03 (menos três) pontos na primeira fase classificatória.

Parágrafo sexto: As equipes causadoras de w x o durante a 1ª fase somente poderão retorna a disputar a competição caso efetue o pagamento da taxa de arbitragem referente ao confronto direto em que esteve ausente.

IX - DOS RECURSOS

Art. 29 - O requerimento para ser apreciado preliminarmente pela Coordenação Geral deverá conter a indicação de elementos, que evidenciem a suposta prática da infração disciplinar, prevista neste regulamento ou não, ou das provas que pretenda produzir, ou das testemunhas a serem ouvidas, se houver, e encaminhados por escrito ao Coordenador geral em formulário oficial da competição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o jogo ou do fato ocorrido

Parágrafo primeiro: Somente os coordenadores de Equipes disputantes, registrados na súmula de um mesmo confronto direto em que foi identificada a infração terão direito a tramitar recurso.

Parágrafo segundo: A equipe acusada das irregularidades terá 24h (vinte e quatro horas) contada a partir do comunicado oficial realizado pelo organizador para realizar sua defesa.

Parágrafo terceiro: Cada equipe terá o direito de impetrar apenas um recurso por infração identificada.

Parágrafo quarto: Apenas terá direito a solicitação de recurso à equipe que efetivar o pagamento da inscrição e da taxa de arbitragem antes do jogo em que ocorreu a possível irregularidade.

Parágrafo quinto: Será cobrada uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os protestos/recursos. Em hipótese alguma o valor de R\$ 300,00 será devolvido pela LIRFE.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

Parágrafo sexto: Participantes que apresentarem nos protestos/recursos contendo críticas injuriosas à organização do evento poderão ser desconsiderados e punidos pela Comissão Disciplinar com suspensão e/ou eliminação da competição.

Parágrafo sétimo: Os recursos ou protestos serão impetrados somente por equipes que pagarem R\$ 300,00 (trezentos reais) e envolvidas num mesmo confronto direto que constatarem infrações previstas ou omissas neste regulamento dentro do prazo de 24 horas, depois de realizada a partida.

Art. 30 - PAGARÁ MULTA a equipe, jogador, coordenador ou árbitro que cometer as seguintes infrações disciplinares:

- I. Tumultos generalizados descontrolados durante as partidas serão obrigados a realizar em dinheiro a reparação dos danos materiais ou humanos resultantes da ocorrência.
- II. Se no jogo da disputa do título ocorrer depredações dos equipamentos esportivos envolvendo torcedores ou jogadores ou coordenadores, 50% (cinquenta por cento) do total da premiação em disputa serão destinados para as devidas reparações dos danos materiais e humanos ocasionados.

XI - SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO OU ENCERRAMENTO DA PARTIDA

Art. 31 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em data e horário estabelecido pela Coordenação Geral do Evento, e divulgação no site oficial.

Art. 32 - O encerramento poderá ser determinado somente pela arbitragem, nos casos em que:

- I. Uma das equipes de um mesmo confronto direto ficar com número de jogadores abaixo da quantidade mínima suficiente legal
- II. Quando ambas as equipes entrarem em violência generalizada em que seja impossível o reinício do jogo;
- III. Quando a arbitragem considerar que não há condições de se continuar a partida por motivo de colocar em risco a integridade física dos presentes no ambiente de jogo.

Art. 33. A interrupção ou a suspensão poderá ser de no máximo 40 minutos. Não havendo o reinício o jogo deverá ter continuidade em outra data, horário e local definido pelo Coordenador com todas as mesmas pessoas com participação efetivas no jogo interrompido.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

XII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 34 - O Sistema de disputa da COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ será disputado pelas 10 (dez) equipes inscritas na competição em duas fases. Sendo a 1ª Fase Classificatória com jogos únicos dentro de cada grupo e 2ª Fase eliminatória dividida em QUARTAS-DE-FINAIS, SEMI-FINAIS E FINAL.

Parágrafo primeiro: Na 1ª Fase Classificatória: As equipes jogarão entre si em jogos únicos dentro dos seus respectivos grupos. Classificando-se para as quartas-de-finais as 04 (quatro) melhores equipes classificadas nos seus respectivos grupos.

Parágrafo segundo: Na 2ª fase eliminatória as equipes classificadas se enfrentarão em jogos de eliminatórias simples conforme estabelecido na tabela oficial dos jogos divulgada no site futlog.net/estrelas. Os confrontos serão entre o melhor posicionado do grupo A versus o pior posicionado do grupo B e vicer-versa.

XIII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Art. 35 - A contagem de pontos na 1ª COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35 + pra efeito de classificação obedecerá à seguinte tabela:

- Vitória: 3 (três) pontos;
- Empate: 1 (um) ponto;
- Derrota: 0 (zero) ponto;
- W x O simples: 3 (três) pontos e 05 gols de saldo positivo.

Art. 36 - Na 1ª fase de grupos se houver empate em números de pontos ganhos entre duas equipes do mesmo grupo, em ordem de eliminação os critérios de desempate para definição dos classificados para as QUARTAS-FINAIS SERÃO:

- 1º Vitória no Confronto Direto
- 2º Maior Saldo de Gols;
- 3º Maior número de vitórias;
- 4º Maior número de gols marcados;
- 5º Menor número de cartões vermelhos;
- 6º Menor número de cartões amarelos;
- 7º Sorteio.

Parágrafo único: Somente o critério “Vitória no Confronto direto”, não será aplicado nas seguintes situações:

- a. Quando 03 (três) ou mais equipes de um mesmo grupo conquistem o mesmo número de pontuação durante a primeira fase da competição;

Art. 37 - Nas fases eliminatórias se a partida terminar empatada será adotado o seguinte critério de desempate para definição das equipes classificadas para as fases posteriores da competição:

- a) Disputa de penalidades máximas conforme anexos II do Livro de Regra Nacional de Futsal 2018.

Parágrafo único: nenhuma equipe terá qualquer vantagem durante as fases eliminatórias.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

XIV - DA ARRECADAÇÃO E DAS PREMIAÇÕES

Art. 38 - A Comissão Organizadora concederá as seguintes premiações em dinheiro:

- a. Equipe Campeã receberá R\$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais) + 01 Troféu.
- b. Vice – Campeão receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo primeiro: As premiações poderão sofrer alterações de acordo com a arrecadação obtida com o pagamento das taxas de inscrição realizado por cada equipe inscrita e participante da competição.

Parágrafo segundo: A entrega das premiações será realizada na data, local e horários definidos exclusivamente pela LIRFE.

Parágrafo terceiro: Ficará a critério da LIRFE escolher a forma de pagamento da premiação nos valores previstos neste regulamento.

Parágrafo quarto: A organização não devolverá recursos financeiros investidos às equipes eliminadas em hipótese alguma.

Parágrafo quinto: Caso a (s) equipe (s) disputante (s) do título ou suas torcidas ocasionem violência e tumulto generalizado que levem a danos materiais e humanos terão uma redução de 50% do total das suas respectivas premiações previstas.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A Competição poderá ser interrompida, suspensa ou cancelada nos seguintes casos.

- I. Interrupção: nas ausências de Ginásios para realização da competição ou por determinação da LIRFE.
- II. Suspensão: ocorrerá por no máximo 60 dias. Ocorrerá caso aconteça sinistros ou empecilhos graves ou por determinação da LIRFE durante a competição.
- III. Cancelamento: qualquer outro sinistro ocorrido durante a competição ou por determinação da LIRFE.

Art. 40 - As equipes participantes não poderão fazer uso de qualquer órgão judicante e, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia. Renunciarão, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como únicas, definitivas e aprovadas unanimemente às sanções e penalidades constantes das Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 41 - A organização aceitará doações voluntárias, apoio e patrocínios diversos que serão aplicados na Competição.

LIGA INDEPENDENTE RONDONIENSE DE FUTSAL E ENTORNO – LIRFE

Art. 42 - Os promotores e organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes, árbitros, torcedores ou equipes participantes. Seus patrimônios e bens particulares não serão colocados em causas judiciais provenientes de irregularidades na competição.

Art. 43 - Serão promovidas durante a competição avaliações periódicas da atuação das equipes de arbitragem.

Art. 44 - Todos os participantes devidamente representado/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade) autorizam, em caráter universal gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo à Organização da COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar, o nome, voz, imagem, gravações, áudios, entrevistas com fins comerciais ou não, para divulgação e promoção nos diferentes meios de comunicação de massa ou em redes sociais.

Art. 45 - É proibido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer entorpecente no recinto de jogo por jogadores, torcedores, árbitros e comissão técnica.

Parágrafo único: qualquer participante que for constatado, por pelo menos três pessoas, sinais de embriaguez ou sobre os efeitos de drogas ilícitas será impedido de participar efetivamente do jogo.

Art. 46 - A Organização e seus parceiros, não se responsabilizam, por acidentes que ocorram antes, durante e após os jogos, ficando a cargo do próprio acidentado ou equipe as despesas que se fizerem necessárias.

Art. 47 - A aptidão para a prática desportiva será de inteira responsabilidade das equipes e jogadores inscritos.

Art. 48 - Equipes, jogadores, coordenadores, que sofrerem penalidades disciplinares não cumpridas durante o período de realização da **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018** deverão cumpri-las na próxima competição realizada e Organizada pelo Professor Júlio César Souza Chagas.

Art. 49 - Equipes e jogadores que não comparecerem no local, data e horário para disputa do título da **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018** serão obrigados a devolver valores em dinheiro anteriormente antecipados e ficarão impedidos de participar das competições previstas para o ano corrente.

Parágrafo único: Equipe ou equipes disputantes do título da 7ª Copa de Futsal Entreamigos que se ausente (em) no jogo da final não receberão as premiações previstas.

Art. 50 - O presente regulamento desta **COPA DAS ESTRELAS DO FUTSAL MASTER 35+ 2018** foi apresentado, discutido e aprovado no congresso pelos presentes.

